



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE LETRAS LIBRAS**

**EDITAL Nº. 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA**

A Unidade de Educação a Distância da Universidade Federal da Paraíba (UEaD/UFPB) torna público a abertura de processo seletivo para CADASTRO DE RESERVA com vistas à contratação temporária para tutor do curso de licenciatura em Letras Libras a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB, para atuação típica de tutoria nos Polos UAB, nos quais possui alunos vinculados e nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

1 CRONOGRAMA

Período	Evento
23 de março a 23 de abril de 2023	Divulgação do Edital
23 de março a 02 de maio de 2023	Prazo para impugnação do edital por meio do email: libras@sead.ufpb.br .
04 de maio de 2023	Resultado da análise dos pedidos da impugnação do edital
00h do dia 05 de maio às 23h59min do dia 12 de maio de 2023	Período de inscrição Por meio do email: libras@sead.ufpb.br .

17 de maio de 2023	Divulgação das inscrições homologadas Site: www.uead.ufpb.br e/ou www.cchla.ufpb.br/libras
17 e 18 de maio de 2023	Recurso para inscrições homologadas Por meio do email: libras@sead.ufpb.br .
22 de maio de 2023	Divulgação da lista final das inscrições homologadas Site: www.uead.ufpb.br e/ou www.cchla.ufpb.br/libras
25 de maio de 2023	Prova de conhecimento: Local: A ser definido e informado 48h antes da prova pelo Site do Letras-Libras. Horário: 09:00h às 12:00h.
30 de maio de 2023	Divulgação da Lista Preliminar dos aprovados na prova de conhecimento. Site: www.uead.ufpb.br e/ou www.cchla.ufpb.br/libras
31 de maio e 01 de junho de 2023	Prazo para recurso da lista preliminar dos aprovados na prova de conhecimento Por meio do email: libras@sead.ufpb.br .
05 de junho de 2023	Divulgação do resultado final lista dos aprovados na prova de conhecimento
06 e 07 de junho de 2023	Realização das entrevistas.
12 de junho de 2023	Divulgação da Lista Preliminar dos aprovados nas entrevistas. Site: www.uead.ufpb.br e/ou www.cchla.ufpb.br/libras
13 a 14 de junho de 2023	Prazo para recurso das entrevistas. Por meio do email: libras@sead.ufpb.br .
15 de junho de 2023	Divulgação do resultado final das entrevistas
16 a 19 de junho de 2023	Realização da prova de título
21 de junho de 2023	Divulgação da Lista Preliminar da pontuação da prova de título
22 e 23 de junho de 2023	Prazo para recurso da pontuação da prova de Título. Por meio do email: libras@sead.ufpb.br .

27 de junho de 2023	Divulgação do resultado final da lista da pontuação da prova de Título e Divulgação do resultado final do processo Site: www.uead.ufpb.br
28 e 29 de abril de 2023	Prazo para recurso do resultado final
30 de junho de 2023	Resultado final do processo seletivo

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

1.2 A lista de resultado final será organizada de acordo com a ordem de classificação. Essa, por sua vez, será em ordem decrescente das notas até o ponto de corte (70 pontos).

2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para tutor para o curso de licenciatura em Letras Libras a distância, distribuída conforme quadro abaixo, com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

Quadro I – Vagas para tutor ofertadas e seus requisitos

Área / Polo UAB	Formação mínima exigida	Vagas
Área 1 - Libras (Disciplinas: Fundamentos da Educação de Surdos, LIBRAS I, LIBRAS II, LIBRAS III, LIBRAS IV, LIBRAS V, LIBRAS VI, Morfologia, Fonética e Fonologia, Sintaxe, Semântica e Pragmática, Aquisição da linguagem, Literatura Visual, Leitura e produção de Texto I, Leitura e produção de Texto II, Escrita de Sinais I, Escrita de Sinais II, Escrita de Sinais III, Fundamentos Antropo-Filosóficos da Educação, Fundamentos Sócio-Históricos da Educação, Fundamentos	Licenciatura em Libras ou áreas afins. A formação em Libras poderá ser em nível técnico, superior ou pós-graduação.	Cadastro de reserva

Psicológicos da Educação, Política e Gestão da Educação, Didática da LIBRAS, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III, Estágio Supervisionado IV, Estágio Supervisionado V, Estágio Supervisionado VI, Estágio Supervisionado VII, Metodologia do Trabalho Científico, Fundamentos de Linguística, Teorias Linguísticas, Pesquisa Aplicada ao Ensino de LIBRAS, Introdução aos Estudos da Tradução, Teorias da Tradução I, Teorias da Tradução II, Introdução aos Estudos Literários, Teorias Literárias, Introdução à EAD, Trabalho de Conclusão de Curso)		
--	--	--

2.1.1. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização no Polo UAB e/ou disciplina se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País; Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de**

2017 (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), as **Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.2. Ter formação mínima em nível superior (conforme quadro de vagas);

3.3. Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior.

3.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da coordenação do curso de licenciatura em Letras Libras, bem como realizar acesso diário (dia útil) ao AVA.

3.5. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação de Capacitação da UEAD;

3.6. Ter disponibilidade para viajar ao polo, caso haja necessidade da coordenação ou para desenvolver outra atividade além das atividades do moodle, caso seja necessário.

3.7. Apresentar declaração de boa conduta ética (Anexo VI) assinada pelo chefe imediato na empresa que trabalha ou tenha trabalhado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

4.2 As inscrições para esse Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 Documentação obrigatória a ser enviada para a inscrição em arquivo único em pdf, nomeado com o nome do candidato e na ordem apresentada nos itens a seguir:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I)
- b) Termo de compromisso devidamente assinado (Anexo II)
- c) Fotocópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório). Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (Anexo III).

- d) Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente.
- e) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF
- f) Ficha de pontuação para análise de currículo (Anexo IV). As pontuações devem estar **devidamente preenchidas nos campos: página com comprovação e pontuação solicitada** e o candidato deverá anexar as comprovações digitalizadas na ordem da ficha.
- g) **Declaração de boa conduta ética** (Anexo VI) assinada pelo chefe imediato na empresa que trabalha ou tenha trabalhado
- h) Fotocópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. No caso do certificado de conclusão de curso, terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição. No caso do diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).
- i) Comprovação de 1 (um) ano de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior. Será considerado experiência o tempo de no mínimo 365 dias. Ver tipos de documentos nos itens 4.6 e 4.7.

4.4 A inscrição com a ausência de qualquer documentação ou envio de documentação errada ou incompreensível ou ilegível que comprove os requisitos constantes no item será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

4.6 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior **em instituição pública** será aceita: cópia do contrato de trabalho devidamente assinada comprovando tempo de experiência e/ou contracheque (com data de admissão no serviço público e especificação da função) e/ou declaração emitida pelo departamento/setor de Recursos Humanos das Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal.

4.7 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior **em instituição privada**, será aceita **apenas**: cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho devidamente assinada, comprovando tempo de experiência, contracheque (com data de admissão no serviço público e especificação da função).

4.8 A comissão de avaliação não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.9 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

4.10 O recurso deverá ser encaminhado nos prazos estabelecidos no calendário acima por meio do e-mail libras@sead.ufpb.br.

4.11 Inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas nem homologadas.

5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. O processo seletivo terá como comissão examinadora os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:

- a) Presidente – Edneia de Oliveira Alves - SIAPE 1699051;
- b) Membro – Everton de Lima Silva - SIAPE 1050503;
- c) Membro – Janaína Aguiar Peixoto - SIAPE 1681243;
- d) Membro – Lígio Josias Gomes de Sousa – SIAPE 1045749;
- e) Membro – Sônia Maria Cândido da Silva - SIAPE 3333439;
- f) Membro – Aline Cleide Batista SIAPE1475453.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá 03 (duas) etapas, as quais sejam: prova objetiva de conhecimento (eliminatória), entrevista (eliminatória) e prova de título (clasificatória).

6.2 A primeira etapa será composta por prova objetiva de leitura e compreensão.

- a) Os conteúdos que serão abordados na prova escrita estarão dispostos no Anexo V.
- b) A prova será composta por dez questões de múltipla escolha .
- c) Para cada questão respondida corretamente, serão computados 10 pontos.
- d) A pontuação máxima que o candidato poderá obter na prova escrita será 100 (cem) pontos.
- e) O candidato que não atingir 70 (setenta) pontos na prova escrita será eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas do mesmo concurso.

6.3 A segunda etapa será composta por uma entrevista

- a) A entrevista será realizada em Libras e nela será avaliada a fluência do candidato em Libras e

- b) O tempo de duração da entrevista será definido pela comissão avaliadora a depender da quantidade de candidatos.
- c) O candidato que não atingir 70 (setenta) pontos na prova escrita será eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas do mesmo.
- d) Os critérios de avaliação serão: compreensão das perguntas da banca (30 pontos), fluidez na resposta (40 pontos), obediência à estrutura da Libras na sinalização.

6.4 A segunda etapa compreenderá uma prova de título.

a) A pontuação da prova de título contabilizará até um total de 100 pontos conforme tabela de pontuação no anexo IV.

b) A pontuação para o resultado final do processo será determinada pela a média aritmética das notas obtidas nas três etapas do Processo Seletivo.

6.5 Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

6.6 O não comparecimento do candidato no local, data e horário da prova de conhecimento determinado pela comissão implicará a sua eliminação, não cabendo recurso.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- b) Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em educação à distância (EaD) como tutor e/ou professor.

7.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro-reserva para vinculação, conforme quantitativo de alunos ativos no ato de financiamento do período (Art. 5º, V da Instrução Normativa Capes nº 02/2017).

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima apresentado, no Site www.uead.ufpb.br .

9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Unidade de Educação a Distância (UEaD/UFPB) para decidir sobre a impugnação, e que o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do Art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

9.2. Caberá recurso à comissão examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados.

9.3. O recurso deverá:

a) Ser encaminhado por meio do e-mail libras@sead.ufpb.br no prazo estabelecido pelo cronograma, contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao Edital 01/2023 + nome do candidato.**

b) Ter redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamentará a necessidade de revisão do resultado.

9.4. Será objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.6. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado poderá ser convocado no dia seguinte ao dia da divulgação do resultado final de acordo com a ordem de classificação disposta na lista de divulgação do resultado final e necessidade da coordenação de Letras Libras.

10.2. O candidato, quando convocado, aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes, caso seja necessário;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

11.2. O tutor deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, pois, é através do mesmo ambiente, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.3. A utilização de outras plataformas para atendimento aos alunos, como exemplo e-mails, Whatsapp, Hongout etc, não serão considerados como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.4. As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal.

12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

12.1. O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas, cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao curso de licenciatura em Letras Libras a distância;

12.7. O período das atividades será definido, conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;

12.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

12.10.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. Os tutores terão atuação na cidade sede do Polo UAB ou nos laboratórios indicados pela Coordenação do Curso para atendimento aos alunos ou horários estabelecidos para atendimento pelo AVA de acordo com a Área / Polo UAB para o qual se inscreveu.

13.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.4. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que

ocorrerem durante a validade do mesmo processo.

13.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.6. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição.

13.7. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

13.8. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso de licenciatura em Letras Libras a distância, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.9. A duração da concessão da bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista (item 11), não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso (item 3.6), não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.

13.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital.

13.11. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

13.12. O discente regularmente matriculado nos cursos a distância da UFPB não poderá candidatar-se para função de tutor do curso ao qual ele está vinculado.

13.13. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

13.14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 23 de março de 2023.

Ismael Ivan Rockenbach

Diretora da UEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. EDITAL Nº. 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?

() Não () Sim Qual? _____

Área o qual pleiteia vaga: _____

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR

Universidade Federal da Paraíba

Coordenação do curso de licenciatura em Letras Libras a distância

_____ (nome),

natural de _____ / _____ (cidade/estado), com

data de nascimento em _____ / _____ / _____, residente à

Rua: _____,

nº _____, Bairro: _____, CEP: _____,

_____ (cidade), _____ (estado),

telefone: (____) _____, e-mail: _____ vem requerer

a Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Tutor para o curso de licenciatura em Letras Libras a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, no processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor do curso de licenciatura em Letras Libras a distância ao qual me candidato.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

_____, de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. EDITAL Nº. 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA**

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____ (nome, nacionalidade,
endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor
para o curso de licenciatura em Letras Libras a distância, no âmbito do Sistema
Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas
semanais de atividades no curso de licenciatura em Letras Libras a distância, no
âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será
desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do
Curso.

II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente da disciplina
ou Polo UAB ao qual será vinculado.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa
com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.2
desse Processo Seletivo.

IV – Ter disponibilidade de viajar aos finais de semana para os Polos UAB, em caso

de necessidade da coordenação bem como atender a alguma necessidade para atendimento de aluno em polo ou virtualmente e para capacitações que sejam disponibilizadas pela EaD ou pela coordenação do curso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o): _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, expedido em _____,
pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
_____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e
domiciliado na _____,
nº _____, Complemento _____, BAIRRO _____,
CEP _____ na cidade de _____,
Estado _____.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. EDITAL Nº. 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA**

ANEXO IV - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato

Nome:
CPF:

2. Pontuação Solicitada

Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação) (*)					
Título	Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação (aqui o candidato anota o número da página)	Pontuação Solicitada (aqui o candidato anota a pontuação)	Pontuação deferida (para uso da comissão de avaliação)
Certificado/Diploma Especialização	5 pontos	5 pontos			
Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos			
Diploma de Doutorado	15 pontos	15 pontos			
Experiência Profissional					
Experiência no Magistério na Educação Básica	1 ponto/ano	05 pontos			
Experiência de Magistério no Ensino Superior	1 ponto por semestre letivo	10 pontos			
Experiência como Professor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	20 pontos			

Experiência como Tutor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	20 pontos			
Carta de recomendação do professor com quem o tutor trabalhou	xxx	05 pontos			
Experiência de trabalho na área de Libras	1 ponto/semestre letivo	05 pontos			
Outros					
Participação em equipe executora de Projeto de pesquisa	5 ponto/semestre letivo	10 pontos			
Participação em equipe executora de Projeto de pesquisa	5 ponto/semestre letivo	10 pontos			
Participação em equipe executora de Projeto de extensão	5 ponto/semestre letivo	10 pontos			
Publicação de resumo em evento acadêmico	0,5 ponto por trabalho	05 pontos			
Publicação de trabalho completo em evento	1 ponto por trabalho	05 pontos			
Participação em organização de evento	1 ponto por evento	05 pontos			

Curso de capacitação na área de Libras	1 ponto para cada 30h	05 pontos			
Curso de capacitação na área de informática	1 ponto para cada 30h	05 pontos			

- a pontuação contará conforme item 6.3, alínea c

_____, _____ de _____ de _____

_____(Assinatura do candidato)

_____(Assinatura do avaliador)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº. EDITAL Nº. 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Prova de conhecimento:

Conhecimentos básicos dos aspectos pedagógicos, literários, de gramática de Libras e escrita de sinais.

Referências

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e LIBRAS: teorias e práticas 1** - João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010.302 p.

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e LIBRAS: teorias e práticas 2**. João Pessoa: Editora Universitária daUFPB,2010.195 p.

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e LIBRAS: teorias e práticas 3**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB,2011.282 p.

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina

de (organizadoras). **Língua portuguesa e LIBRAS: teorias e práticas** 4. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2011 p.304.

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e LIBRAS: teorias e práticas** 5. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2011.304 p

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e LIBRAS: teorias e práticas** 6. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2012.

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e LIBRAS: teorias e práticas** 7. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2013.306 p.: II.ISBN: 978-85-237-0703-3

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e LIBRAS: teorias e práticas** 8. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2013.168 p.: II.ISBN: 978-85-237-0843-6

EDITAL Nº. EDITAL Nº. 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS
LIBRAS A DISTÂNCIA

ANEXO VI – Declaração de boa conduta ética

Declaro para os devidos fins que _____(nome)_____ exerceu suas atividades laborais mantendo uma relação pacífica e harmônica dentro da conduta ética esperada para um profissional cumprindo, assim, seus deveres profissionais.

Assinatura e carimbo (ou matrícula institucional) do chefe
imediate